



BOLETIM TJDFS-PLENO nº 001/2022

ATO nº 001-2022 – Estabelece a suspensão das atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal/RJ no período de janeiro a março/2022.

Por meio do presente boletim e com base no que me permite o inciso XV do artigo 9º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, torno público que por conta da ausência de campeonato em curso e as eleições que serão realizadas no âmbito da Federação de Futsal do Estado do Rio de Janeiro que demanda o emprego de um maior quantitativo de horas de trabalho do já reduzido número de serventúrias daquela entidade administradora do desporto, fica decretado o recesso deste Tribunal até **15/03/2022** com efeitos retroativos a **24/01/2022, onde todos os prazos ficarão suspensos neste lapso temporal.**

Neste período de recesso o plantão para atendimentos emergenciais e eventuais urgências será exercido pelo **presidente, vice-presidente e procurador geral do Tribunal de Justiça Desportiva**, ou qualquer outro auditor(a)/procurador(a) por estes designados, que poderão ser acionados pelos jurisdicionados através do endereço eletrônico secretariatjdfsRJ@gmail.com ou pelo telefone (21) 99989-5000.

Publique-se para que se produza seus legais efeitos.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2022.

Wagner Vieira Dantas
Presidente TJD/FFSERJ